

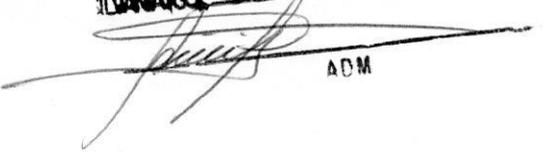


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.971/19, de 18 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NESTA UATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GO, 18/12/19


ADM

*“Promove a inserção de área
ao Setor José Sêneca Lôbo e
dá outras providências”.*

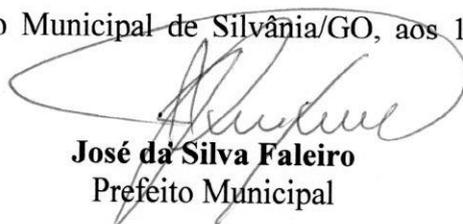
O Prefeito de Silvânia-Go, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Promove a inserção da seguinte gleba ao Setor José Sêneca Lobo: uma gleba 01, situada na Rua Sanches Baumann, Chácara Pedrinhas, perímetro urbano, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “frente para a Rua Sanches Baumann, medindo dezoito (18,00) metros; fundo confrontando com o Loteamento José Sêneca Lôbo, medindo vinte e três vírgula quarenta e nove (23,49) metros, lado direito confrontando com a Rua Odete Corrêa Tavares, medindo sessenta e sete vírgula cinquenta e nove (67,59) metros; lado esquerdo confrontando com a gleba 02, medindo setenta vírgula zero seis (70,06) metros, e chanfro medindo quatro vírgula trinta e dois (4,32) metros, perfazendo a área total de 1.558,84 m² (hum mil quinhentos e cinquenta e oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Sr. Danilo Glauco da Cunha Moraes, nos termos das certidões e plantas topográficas em anexo, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O permissivo constante no *caput*, se dá em razão da Lei nº 1.959/19, de 26 de agosto de 2019, que autorizou a desafetação de áreas intrínsecas na Chácara Pedrinhas. A referida desafetação fez com que a área em comento ficasse fora do Condomínio Cristal o que viabiliza a inserção no Setor José Sêneca Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia/GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal